



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2019 - Nº 1.921

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	1
IMPAR	2
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	2

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 261, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e

CONSIDERANDO a solicitação da disposição da servidora municipal por meio do OFÍCIO/SEMEDARG / Nº 113/2019 de 28 de agosto de 2019, da Prefeitura de Aragominas;

CONSIDERANDO a Portaria 207, de 28 de novembro de 2018, que concede a cessão da servidora, tem seu prazo final dia 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - MANTER a cessão para a Prefeitura de Aragominas, Estado do Tocantins, da servidora efetiva abaixo relacionada, pelo período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, sem ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM
GRACE ANA DE SOUSA GOMES CPF: 906.054.561-20	24618	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Art. 2º - A contribuição mensal de recolhimento para fins de benefícios, deverá ser repassada obrigatoriamente na agência – 0638-6 conta corrente – 7520-5, de titularidade do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-TO.

Art. 3º - AUTORIZO que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas da Secretaria da Administração o cumprimento da presente portaria com as anotações devidas, cabendo ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(Continuidade dos trabalhos licitatórios)

A Comissão Permanente de Licitação de Araguaína – TO, torna público que fará realizar no dia 23/10/2019, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, 1º andar, nº 265, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), sessão pública para continuidade dos trabalhos licitatórios.

LICITAÇÃO	DATA	HORÁRIO
CONCORRÊNCIA N.º 005/2019	23/10/2019	14h: 30min

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Terraplenagem no Aeroporto de Araguaína - TO.

Araguaína – TO, aos 18 dias de outubro de 2019.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações e Compras

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2019
PROCESSO Nº 090/2019
CONTRATANTE: Escola Municipal William Castelo Branco Martins
CONTRATADA: TOLETO INFO Ltda
OBJETO: Prestação de Serviços Comunicação nas dependências da contratante.

VALOR GLOBAL DO TERMO: R\$ 1.798,80 (Hum mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
VIGENCIA: 01/10/2019 a 01/10/2020.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019

Araguaína – Estado do Tocantins, 01 de outubro de 2019.

Publique-se

Silvia Marques da Silva Sampaio
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 011, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Geanne Magalhães Soares, matrícula nº 24598 e Maria José Dias Sousa nº 7059, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 090/2019:

Nº do contrato	Empresa
033/2019	TOLEDO INFO LTDA

Objeto: A prestação de serviços de comunicação, nas dependências da CONTRATANTE, em Araguaína – TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS ao 01. (PRIMEIRO) dias do mês de OUTUBRO do ano de 2019.

SILVIA MARQUES DA SILVA SAMPAIO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

IMPAR

PORTARIA N.º 049 /2019

APOSENTADORIA ESPECIAL DE
PROFESSOR COM PROVENTOS
INTEGRAIS PELA MÉDIA ARITMÉTICA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, em 18 de Outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá “praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão”, e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2019.04.13563P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Especial Professor;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 27-03-2019, quando a Requerente atendeu aos requisitos legais e constitucionais necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS :

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais pela média aritmética, no valor de R\$ 4.808,13 (quatro mil, oitocentos e oito reais e treze centavos) a MARIA LUZINETE DUARTE DA SILVA SANTOS-CPF: 466.939.471-15, no cargo de “Professora”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.138/1992-Estatuto do Magistério, em acordo ao que rege o art. 40, alínea “a”, § 5º, da CF/88, o art. 8º, inciso I, alínea “e”, e seu 1º, art. 11, inciso III, alínea “a”, § 6º e 7º, e Art. 34-F, §§ 1º ao 10º da Lei Municipal nº 2.324 de 20-12-2004, considerando o mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Especial de Professor deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS
Diretor Financeiro do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Administrativo do IMPAR

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Concesso Engenharia Eireli, cadastrada sob o CNPJ 29.931.831/0001-69, com nome fantasia Concesso Engenharia, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de Engenharia, no seguinte endereço Rua Humberto Carlos Teixeira, sala 01, Nº 743 Setor Anhanguera. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.